

Resolução nº : 6277/2004
Protocolo nº : 231631/04
Origem : MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Interessado : MUNICÍPIO DE PAULO FRONTIN
Assunto : CERTIDÃO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro RAFAEL IATAURO,

R E S O L V E :

Deferir o presente pedido de certidão liberatória, nos termos do Parecer nº 13348/04, da Procuradoria do Estado junto a este Tribunal.

Participaram da Sessão os Conselheiros RAFAEL IATAURO, QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA, HEINZ GEORG HERWIG e FERNANDO AUGUSTO MELLO GUIMARÃES, e os Auditores MARINS ALVES DE CAMARGO NETO e JAIME TADEU LECHINSKI.

Presente o Procurador-Geral junto a este Tribunal, GABRIEL GUY LÉGER.

Sala das Sessões, 16 de setembro de 2004.

NESTOR BAPTISTA
Vice-Presidente no exercício da Presidência